

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0078/2024, de 2 de Julho de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.020.000,00 (UM MILHÃO VINTE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0245	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
0247	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
04.124.0023.2.027 - Planejamento Governamental			
0294	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			500.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
15.452.0282.2.053 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			
0814	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	420.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			420.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			420.000,00
17.02 - Fundo Municipal de Cultura			
13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
2129	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total: (R\$)			1.020.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Básica - FUNDEB			
1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1145	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	200.000,00
1163	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			400.000,00
1303-12.365.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
1198	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	150.000,00
1219	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	130.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			280.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0078/2024, de 2 de Julho de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			680.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
0601-19.126.0301.2.028 - Gestão e Inovação da Tecnologia da Informação			
0304	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0306	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	200.000,00
0309	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			300.000,00
13.01 - Secretaria Municipal de Educacao			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0997	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			40.000,00
Total Anulação: (R\$)			1.020.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 2 de Julho de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2023-GP
CRATO-CE, 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do inciso III, do Art. 22, da lei municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, com fundamento no resultado final do Concurso Público Municipal de Provimento de Cargo Efetivo, regido pelo Edital nº 01/2020, o qual fora homologado em de 13 de abril de 2022,

RESOLVE

NOMEAR, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) seu(s) respectivo(s) cargo(s) de provimento efetivo, como integrante(s) da Estrutura Organizacional do Município a partir 02 de julho de 2024.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
SARAH RIBEIRO ALENCAR	PROFESSOR (CIÊNCIAS)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO ÍTALO POLICARPO DE SOUSA	PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRESSA SANTOS LOBO	PROFESSOR (GEOGRAFIA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SIMONE FERREIRA ARAUJO AUGUSTO NEVES	PROFESSOR DE (HISTÓRIA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HELE CRISTINA PEREIRA CALIXTO	PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOÃO RICARDO PESSOA XAVIER DE SIQUEIRA	PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANTONIA REGINA BAIA MARTINS ALVES	PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUELY DE SOUSA MARTINS FERREIRA	PROFESSOR (LÍNGUA PORTUGUESA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÁDIA MARQUES DOS SANTOS	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FERNANDA ARAUJO GOMES LEITE	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSIVANIA T. DE LIMA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
KEDMA DO NASCIMENTO FEITOSA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAFAELLY CYNTHIA FERNANDES MOTA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EUGÊNIA ALENCAR EVANGELISTA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA SONIA LOPES DE SOUZA MAIA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA MAGNOLIA BATISTA FLORENCIO	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
WILLIANA BATISTA DA COSTA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BIANCA DOS SANTOS TEIXEIRA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSA BORGES DA SILVA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA LEILA GOMES DE SOUSA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA BRUNA LOPES RODRIGUES	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HALLINY GONÇALVES SENA FERREIRA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCIA ALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR (PEDAGOGIA - HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA DO SOCORRO SILVA CARDOSO	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA SOCORRO DE ARAÚJO	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCISCO CALIXTO JUNIOR	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JORGE LUIS NOGUEIRA	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LAIRES PEREIRA COELHO FIRMINO	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EURISMENIA DA PENHA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADNUS RUANY BEZERRA DE SOUSA	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ AURILO BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROBERTA LEANDRO DE BRITO	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SARA CAVALCANTE MOREIRA	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JARDEL DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TALBATA SANTOS MOTA	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROBÉRIO GONÇALVES RODRIGUES	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

WILIANA DOS SANTOS MATEUS MOURA	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATA DE LIMA PIMENTEL	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDCLECIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO PARA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil
PREFEITO MUNICIPAL

Robério Alves Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 224/2024-GP
CRATO-CE, 02 DE JULHO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos do inciso III, do Art. 22, da lei municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021, com fundamento no resultado final do Concurso Público Municipal de Provimento de Cargo Efetivo, regido pelo Edital nº 01/2020, o qual fora homologado em de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para exercer(em) seu(s) respectivo(s) cargo(s) de provimento efetivo, como integrante(s) da Estrutura Organizacional do Município a partir 02 de julho de 2024.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO
MARIA ORLIANNI SANTANA DANTAS FELIX	ASSISTENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
KAROLINE PEREIRA DE CALDAS SOUSA	ASSITENTE SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	EDUCADOR FÍSICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HERLYS RAFAEL PEREIRA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PALOMA COSTA FERREIRA SOARES	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NATASHA PRISCILA LOPES ARRAIS	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÍRIAM SUIANE BARBOZA COÊLHO	ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LENINA LUDIMILA SAMPAIO DE ALMEIDA	MÉDICO ESPECIALISTA (CLÍNICA MÉDICA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THÉRCIA LUCENA GRANJEIRO MARANHÃO	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TAIANA FELIX DE MORAES	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
WANDERSON DA SILVA SANTOS	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIANA PEREIRA DE LIMA	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAROLINA DE OLIVEIRA E SILVA	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO PINTO BRASIL	PSICÓLOGO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

YOLANDA RAKEL ALVES LEANDRO FURTADO	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA CARYNE XENOFONTE MATIAS	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRES-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

PREFEITO MUNICIPAL

Robério Alves Nogueira

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2024 – GP
CRATO - CE, 02 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 118, inciso II, alíneas “a” e “e”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial a alínea “I”, do inciso II, do Art. 1º, que assegura licença remunerada ao servidor público a título de desincompatibilização para disputa de cargos eletivos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado na data de 26 de junho de 2024, pela servidora pública municipal, Sra. **PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES**, solicitando licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições 2024;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 0122052024 – PGM, datado de 25 de junho de 2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença remunerada a Servidora Pública Municipal, Sra. **PRISCILA NELICE NOGUEIRA DE MORAES**, matrícula funcional nº 23549, investida no cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereadora deste município, no corrente ano.

Parágrafo único. A licença referida no caput, deste artigo, se dará pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. A referida servidora deverá comprovar o registro de sua candidatura ao cargo eletivo pleiteado, mediante entrega do competente comprovante ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Município, sob pena de ter sua licença revogada.

Art. 3º. Fica suspensa pelo período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, a cessão de referida servidora ao TJCE, ato constante do Inc. III, do Art. 1º, da Portaria nº 1404001/2021 – GP, publicada na Edição nº 4684, às fls. 06, do DOM, datado de 14 de abril de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2024 – SEAD
CRATO-CE, 02 DE JULHO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ALYSSON SILVA PEIXOTO, inscrito no CPF sob o nº 845.257.203-44, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 02 de julho de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria N° 063/2024.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 061/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maroly de Sousa Brito Silva**, portadora da identidade n.º 2020041996- 4, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 349.143.743-15, ocupante do cargo efetivo de Professora IV, 100 horas, ref. 8, matrícula n.º 2232, lotada na Secretaria Municipal de Educação,, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em maio de 2.024	-	R\$ 3.581,11	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 716,22	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 358,11	Lei n.º 2.643/2010
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 4.655,44			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Julho de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0107019/2021-GP

Portaria N° 065/2024.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 062/2024,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Cristina da Silva Prado**, portadora da identidade n.º 95029195876 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 678.162.153-04, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 200h, referência 8, matrícula n.º 2055, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em maio de 2.024	-	R\$ 8.093,71	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.618,74	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 809,37	Lei n.º 2.643/2010
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 10.521,82			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 02 de Julho de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil

Prefeito do Município de Crato - CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n° 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 161/2024 – PREVICRATO**Crato-CE, aos 02 de Julho de 2024.**

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** do ato que concedeu Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve: Esta Portaria tem por finalidade **RETIFICAR** a Portaria de nº 476/2023, datada de 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**, em referência ao período concedido citado através Portaria nº 476/2023, datada de 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º - O texto vem, por meio desta Portaria, “**RETIFICAR**” a Portaria acima citada, estabelecendo conforme Comunicação da Decisão de nº 301020236118, conforme matrícula nº 23838.

O Servidor (a) **HAMILTON GOMES SILVA**, efetivo no cargo de PROFESSOR 200 PV 2, matrícula 23838, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.759,15 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais, quinze centavos) referentes à remuneração de contribuição, concedido Auxílio-Doença a contar do dia **29/10/2023 até 27/11/2023**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

Crato-CE, aos 02 de Julho de 2024.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Presidente do
PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. **CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2024.06.12.1.** Partes: Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, e a empresa CWC SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de Licença de uso de sistema informatizado de Almoxarifado, junto à Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC. Valor Total Estimado do Contrato: R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 30 de junho de 2025. Prazo de execução: 12 meses. Signatários: José Yarley de Brito Gonçalves e Maurineia Pimentel Loureiro Alcantara.

Data de Assinatura do Contrato: 28 de junho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.17.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.06.1. Objeto: Registro Formal de Preço para a Aquisição de material de automação e comunicação entre poços pertencentes a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): ENG TEC EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.088.095/0001-48.

IT EM	DESCRIÇÃO	QUA NT.	MAR CA	VAL. UNIT	VAL. TOTA L
01	<p>Controlador Lógico Programável Compacto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Características: Possuir expansão utilizando barramento serial CanOpen e Ethernet Modbus TCP 100Mbps, relógio tempo real, 16 entradas digitais com pelo menos 04 com funcionalidades de entradas rápidas, 16 saídas digitais com pelo menos 04 com funcionalidades de saídas rápidas, 05 entradas analógicas, 02 entradas RTD, Temperatura de operação até 60°C; • Memória: <ol style="list-style-type: none"> 1. Programa compilado: mínimo de 2Mbytes FLASH; 2. Backup e Documentação: mínimo de 26Mbytes FLASH; 3. Dados: mínimo de 2Mbytes FLASH, sendo 7,5Kbytes retentivos sem necessidade de bateria; 4. Usuário: mínimo de 8Mbytes FLASH; 5. Expansão de memória via USB, através de Pendriver para funções de datalogger; 6. Programa compilado: mínimo de 2Mbytes FLASH; 7. Backup e Documentação: mínimo de 26Mbytes FLASH; 8. Dados: mínimo de 2Mbytes FLASH, sendo 7,5Kbytes retentivos sem necessidade de bateria; 9. Usuário: mínimo de 8Mbytes FLASH; 10. Expansão de memória via USB, através de Pendriver para funções de datalogger. • Retentividade: Garantir mínimo 20 anos dos dados retentivos sem necessidade de bateria externa; • Diagnóstico: Disponibilizar falha no barramento de I/O, módulos com diagnósticos, dados forçados, erro de configuração, erro de hardware, por meio de: <ol style="list-style-type: none"> 1. Páginas de web para visualizar via navegador de internet (browser); 2. Leds nos módulos; 	02	Altus	5.200,00	10.400,00

<p>3. Variáveis na programação.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: Alimentação primária 24 VDC; • Interfaces Ethernet: <ol style="list-style-type: none"> 1. 01 interface Ethernet incorporada na CPU, para rede de supervisão, controle e campo simultaneamente; 2. Comunicação através dos protocolos Modbus RTU sobre TCP e Modbus/TCP, ambos simultaneamente; 3. Interface com conector RJ45 100Mbps; 4. Processador exclusivo ≥ 500 MHz – 32 Bits; 5. Taxa de transferência em Modbus ≥ 10 kbyte/s; 6. Leds indicadores de estado; 7. Autoteste embutido no módulo; 8. Configuração da rede via software; 9. Cliente SNTP; 10. MQTT; 11. PROFINET Controller; 12. SNMP; 13. Scanner Ethernet IP (mestre); 14. OPC DA e OPC UA; 15. HTTP para diagnósticos • Interfaces CanOpen: <ol style="list-style-type: none"> 1. Meio Físico CAN bus; 2. Número Máximo de 32 nós; 3. Terminação interna; • Interfaces Serial RS485: <ol style="list-style-type: none"> 1. Meio Físico RS485; 2. Número Máximo de 32 nós; 3. Terminação interna; 4. Velocidade configurável 9600 a 115200bps; 5. Protocolo Modbus Mestre/Escravo RTU, e ASCII para equipamentos genéricos; • Interfaces Serial USB: <ol style="list-style-type: none"> 1. Conector USB A Fêmea; 2. Meio Físico USB V2.0; 3. Velocidade entre 1,5Mbps e 280Mbps; 4. Corrente Máxima 500mA; • Entradas Digitais: 24 VDC, com led de indicação de estado, isolamento galvânica, conector frontal removível sem a necessidade de desligamento da fiação, PNP, led de diagnósticos, com filtros configuráveis nas entradas, fio de 0,5mm²; • Saídas Digitais: À transistor PNP 24Vdc/1,5A, com led de indicação de estado, conector frontal removível sem a necessidade de desligamento da fiação. Frequência de chaveamento de até 250Hz. Proteção contra surto de tensão, led de diagnósticos, fio de 0,5mm²; • Entradas Analógicas: 04 a 20 mA e 0 a 10Vdc, isolamento galvânica entre entradas e lógica interna, conversor A/D ≥ 12 bits, tempo de conversão de 400us para todas as entradas, impedância de 119ohm na entrada de corrente, filtro digital passa baixa (filtro de primeira ordem), fio de 0,5mm², precisão de + ou – 0,3% do fundo de escala trabalhando em 25°C, parâmetros e fundo de escala configuráveis independente por entrada; • Entradas RTD: PT100, PT1000, 0 a 400ohm, 0 a 4000ohm, isolamento galvânica entre entradas e lógica interna, conversor A/D ≥ 12 bits, tempo de conversão de 400us para todas as entradas, filtro digital passa baixa (filtro de primeira ordem), fio de 0,5mm², precisão de + ou – 0,5% do fundo de escala trabalhando em 25°C; • Software do CLP e com licença para uso: 				
--	--	--	--	--

	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para programação, configuração e diagnóstico do CP; 2. Versão mais atualizada para instalação em plataforma Windows 10, 64bits, para notebook; 3. Programação através de porta Ethernet (sem necessidade de utilizar conversores USB); 4. 06 linguagens de programação na norma IEC 61131-3 (Texto Estruturado - ST, Sequenciamento Gráfico de Funções - SFC, Diagrama de Blocos Funcionais - FBD, Diagrama Ladder - LD, Lista de instruções - IL e Sequenciamento Gráfico de Funções - CFC); 5. Permitir criação de blocos funcionais e bibliotecas para reaproveitamento de código; 6. Alteração de programa on-line sem parar a CPU; 7. Estruturas de dados (STRUCTS); 8. Interface gráfica (osciloscópio) para analisar variáveis do processo e blocos de controle, como PID; 9. Controle de acesso por usuário e grupos de usuários com senha. 10. Variáveis de 8bits (Byte), 16bits (Word e Inteiro), 32bits (Inteiro e Real) e 64bits (Longo Inteiro e Longo Real); 11. Funções trigonométricas (Seno, Cosseno e Tangente). 				
02	<p>Controlador Lógico Programável Modular:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: 10 – 30 Vdc; • Canal de Comunicação: 01 RS232 / RS485 e 01 Canal e Comunicação Ethernet (10/100 Mbits); • Entradas Digitais: 08 PNP 10-30 Vdc (01 configurável para encoder e/ou contador rápido); • Saídas Digitais: 04 PNP 10-30 Vdc (01 configurável para geradora de frequência até 03 kHz); • Entrada Analógica: 02 04 – 20 mA / 12bits; • Protocolo de Comunicação: Modbus TCP/IP / RTU. 	06	HI Tecnol ogia	3.900,0 0	23.400, 00
03	<p>Controlador Lógico Programável Modular Modem 4G:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação: 10 – 30 Vdc; • Canal de Comunicação: 01 RS232 / RS485, 01 Canal de Comunicação Ethernet (10/100 Mbits) e 01 Canal Modem 4G LTE Cat-1; • Entradas Digitais: 08 PNP 10-30 Vdc (01 configurável para encoder e/ou contador rápido); • Saídas Digitais: 04 PNP 10-30 Vdc (01 configurável para geradora de frequência até 03 kHz); • Entrada Analógica: 02 04 – 20 mA / 12bits; • Protocolo de Comunicação: Modbus TCP/IP / RTU. 	02	HI Tecnol ogia	6.300,0 0	12.600, 00

04	<p>Multimedidor de Grandezas Elétricas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de medição: Corrente, Tensão, Frequência e FP; • Tensão nominal: 48... 277 Vac 45... 65 Hz; • Frequência da rede: 60 Hz / 50 Hz; • Corrente nominal: 01 / 05A; • Tipo de rede: 03P + N; 03P; 01P + N; 02P + N; 02P; • Taxa de amostragem: 32 amostras/ciclo; • Corrente de medição: 05... 6000 mA; • Tensão de medição: 46... 277 Vac 50... 60 Hz entre fase e neutro / 80... 480 Vac 50... 60 Hz entre fases; • Linha de medição de frequência: 45... 65 Hz; • Precisão: Corrente +/- 1%, Tensão +/- 1 %, Frequência +/- 0,05%, Fator de potência +/- 0.01; • Protocolo de comunicação: Modbus RTU - RS485; • Material: Policarbonato; • Retardamento de chamas: V-0 conforme UL 94; • Categoria de medição: Categoria III 480V; • Classe de isolamento elétrico: Classe II; • Normas: IEC 61010-1: ed. 3, UL 61010-1: ed. 3; • Compatibilidade eletromagnética: Descarga eletrostática conforme IEC 61000-4-2, Teste de imunidade ao campo eletromagnético de radiofrequência com radiação conforme IEC 61000-4-3, Teste de imunidade contra transientes, rajadas elétricas conforme IEC 61000-4-4, Teste de imunidade a surtos conforme IEC 61000-4-5, Perturbações de RF por condução conforme IEC 61000-4-6, Campo magnético na frequência de potência conforme IEC 61000-4-8, Teste de imunidade contra quedas e interrupções da tensão conforme IEC 61000-4-11, Testes de emissão conforme FCC Parte 15 classe A, Testes de emissão conforme FCC Parte 15 classe C, Testes de emissão: conforme FCC Parte 15 classe E. • Categoria de sobretensão: Categoria III; • Grau de proteção IP: Frontal: IP51 conforme IEC 60529; Corpo: IP30 conforme IEC 60529. 	04	Altus	4.250,00	17.000,00
05	<p>Transmissor de Pressão Tipo Piezoresistivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Faixa de medição: 0...100mca; • Precisão: +/- 0,25%F.E. (incluso histerese e repetibilidade); • Estabilidade: Faixa de medição > 2 BAR = 0,1...0,2%FE; • Sobrepressão: Mínimo de 100% acima do valor nominal; • Material do diafragma: Aço Inoxidável AISI-316L; • Óleo de preenchimento do sensor: Padrão silicone; • Temperatura do fluido: -40°...100°C; • Temperatura ambiente: -10°...80°C; • Material do invólucro: Aço Inoxidável AISI-316L; • Grau de proteção: IP65; • Conexão elétrica tipo: DIN43650; • Material da conexão: Aço Inoxidável AISI-316L; • Conexão ao processo: 1/4" BSP, 1/4" NPT, 1/2" BSP, 1/2" NPT, 3/4" BSP, 3/4" NPT e outros; • Material em contato com o processo: Aço Inoxidável AISI-316L + O'ring em FPM (fluoro carbono); • Sinal de saída: 4...20mA; • Limite sinal de saída: 3.2...22.3mA; • Alimentação: 8...32VDC; • Resistência de carga: < (U-8) / 0.025^a; 	10	Velki	1.700,00	17.000,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Limite de frequência: 2kHz; • Tempo de resposta: (0-99%) < 5ms. • Compatibilidade eletromagnética: EN 61000-6-2: 2005, EN 61000-6-3: 2005 e EN 61326-2-3: 2006. 				
06	<p>Transmissor de Nível Tipo Hidrostático:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Montagem: Suspensa; • Invólucro: AISI316; • Conexão elétrica: Material PU – DN6mm / 0,5mm², 02 fios condutores com blindagem e respiro • Alimentação: 24VCC. • Proteção elétrica: Inversão de polaridade, limitador de corrente, surtos de tensão (<=30VCC). • Isolação elétrica: Até 500Vcc. • Sinal de Saída: 04 a 20mA (a dois fios). • Precisão: 0,25% F.E. (inclui linearidade, histerese e repetibilidade). • Elemento Sensor: Transdutor Piezoresistivo com diafragma. • Material: AISI316L. • Proteção: Tampa em polipropileno • Range: 2...20 mca • Sobrepressão admissível: 3x F.E. • Temperatura de operação: 0 a 60°C • Resistência a vibração: 04g (25 a 100Hz) 	05	Velki	2.640,00	13.200,00
07	<p>Rádio Digital 5,4GHz 18DBI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antena: Tipo Painel setorial integrado de polarização dupla; • Ganho: 18DBI; • Largura de Banda: 05, 10, 20 e 40 MHz; • Faixa de Frequência: Homologado na faixa de frequência de 5,47 – 5,85 GHz; • Potência de Transmissão: até 29 dBm; • Abertura: Azimute HPol (-6 dB / -3 dB): 90° / 75°, Azimute VPol (-6 dB / -3 dB): 90° / 65° e Elevação (-6 dB / -3 dB): 20° / 7,5°; • Modo de Operação Wireless: Access point (auto WDS), iPoll™ Access Point (v2/v3), Cliente (WDS), iPoll™ Cliente (v2/v3), Cliente (ARNAT); • Modo de Operação da rede: Bridge, Roteador IPv4, Roteador IPv6; • Temperatura Ambiente de operação: -40 °C a +65 °C; • Regulamentação: Anatel 442, 506 e 610; • Índice de Proteção: IP65; • Alimentação: PoE passivo 12 – 24Vdc; • Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240Vac Saída: 24Vdc/0,5A. 	01	Intelbras	2.980,00	2.980,00
08	<p>Rádio Digital 5,4GHz 15DBI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antena: Tipo Painel setorial integrado de polarização dupla; • Ganho: 15DBI; • Largura de Banda: 05, 10, 20 e 40 MHz; • Faixa de Frequência: Homologado na faixa de frequência de 5,47 – 5,85 GHz; • Potência de Transmissão: até 29 dBm; • Abertura: Azimute (-3 dB): 35°, Elevação (-3 dB): 35°; • Modo de Operação Wireless: Access point (auto WDS), iPoll™ Access Point (v2/v3), Cliente (WDS), iPoll™ Cliente (v2/v3), Cliente (ARNAT); 	05	Intelbras	1.216,00	6.080,00

	<ul style="list-style-type: none"> • Modo de Operação da rede: Bridge, Roteador IPv4, Roteador IPv6; • Temperatura Ambiente de operação: -40 °C a +65 °C; • Regulamentação: Anatel 442, 506 e 610; • Índice de Proteção: IP65; • Alimentação: PoE passivo 12 – 24Vdc; • Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240Vac Saída: 24Vdc/0,5A. 				
09	<p>Rádio Digital 5,4GHz 12DBI:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antena: Painel direcional integrado com dupla polarização H/V (seleção de polarização via software); • Ganho: 12DBI; • Largura de Banda: 05, 10, 20 e 40 MHz; • Faixa de Frequência: Homologado na faixa de frequência de 5,47 – 5,85 GHz; • Potência de Transmissão: até 28 dBm; • Modo de Operação Wireless: Cliente, Cliente WDS, AP, AP WDS.; • Modo de Operação da rede: Bridge, Roteador; • Temperatura Ambiente de operação: -40 °C a +65 °C; • Regulamentação: Anatel 442, 506 e 610; • Índice de Proteção: IP65; • Alimentação: PoE passivo 12 – 24Vdc; • Fonte de alimentação Entrada: 100 – 240Vac Saída: 24Vdc/1A. 	05	Intelbras	998,00	4.990,00
10	Injetor Passivo Poe	15	Intelbras	97,44	1.461,60
12	Cabos de Rede CAT6	305	Intelbras	4,29	1.308,45
13	Conector RJ45 Macho CAT6	100	Intelbras	1,49	149,00
14	<p>Radio Transceptor:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface: 01 ou 04 canais digitais (01 entrada e 01 saída, ou 04 entradas e 04 saídas); • Interface de saída: Saída para relé SSR; • Indicadores: Intensidade de sinal e nível de pilha; • Tecnologia: “Always ON” antitravamento em função de erros lógicos e “Chaotic Send” Comunicação em caso de acionamentos simultâneos; • Modo de operação: Diversas Combinações de Programas – Multifuncional; • Canais: 25 canais de frequência com endereços únicos; • Sensibilidade de recepção: -147dBm; • Antena: Omnidirecional; • Alimentação: Externa de 12/24Vcc e/ou pilhas AA (autonomia mínima de 4 anos em standby); • Conexão: Prensa cabos com fios já embutidos e vedados, feito em ABS virgem com aditivo de proteção UV; • Temperatura Ambiente de operação: -10 °C a +85 °C; • Homologação: Anatel; • Índice de proteção: IP65 	10	Ouzer	4.259,00	42.590,00
15	Micro relés de interface, 1 contato SPDT, 24Vcc	15	Schneider	195,00	2.925,00
16	Relé de Interface SLIM 6A 24V 1 NAF	10	Schneider	72,00	720,00
17	Bornei Sak 2,5	100	Schneider	9,46	946,00

18	Separador Bornei Sak 2,5	30	Schneider	8,96	268,80
19	Poste Final para Bornei 2,5	30	Schneider	7,57	227,10
20	Borne Sak Terra 2,5mm Verde Amarelo	10	Schneider	37,21	372,10
21	Borne Sak Porta-fusível 4mm Seccionável Trilho Din	30	Schneider	41,53	1.245,90
22	Fusível de vidro 250V/1A 5x20 ou 5x25mm	30	Dekfuser	3,40	103,50
23	Fusível de vidro 250V/0,5A 5x20 ou 5x25mm	30	Dekfuser	3,45	103,80
24	Cabos de instrumentação 2x0,75mm	100	Cabex	14,92	1.492,00
25	Cabos PP 5x1mm Preto 300/500V	50	Cabex	23,59	1.179,50
26	Fonte Chaveada 24Vcc 2A	05	WEG	557,00	2.785,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.06.17.2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.05.06.1. Objeto: Registro Formal de Preço para a Aquisição de material de automação e comunicação entre poços pertencentes a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, Licitante(s) Vencedor(es): LEGACY DISTRIB. DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICO LTDA inscrito no CNPJ nº 52.504.817/0001-09.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
11	Switch Digital 08 entradas com portas Gigabit Ethernet	10	Strond SG800	96,00	960,00

EDITAL N.º 10/2024 - DE 02 DE JULHO DE 2024.**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 - SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**

A **SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**, Sociedade de Economia Mista, integrante da Administração Pública Indireta, desta urbe, representada pelo Presidente da SAAEC e a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais e Formação de Cadastro de Reserva, para o exercício das funções inerentes aos cargos constantes no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado 01/2023, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o Edital de **CONVOCAÇÃO – CADASTRO DE RESERVA** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 de 17 de julho de 2023.

1. DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. O candidato(a) classificado(a) no cadastro de reserva, relacionado(a) abaixo, deverá **APRESENTAR-SE** perante a **Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC**, situada na Avenida Teodorico Teles, n.º 30, Centro, CEP 63.100-161, Crato/CE, até o dia 03 de julho do ano em curso das 08h00min às 14h00min, munido dos documentos estabelecidos no **item 3.2.6 e ANEXO V**, ambos do **EDITAL N.º 01/2023 - DE 17 DE JULHO DE 2023** do Processo Seletivo Simplificado, para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender à demanda, em caráter Temporário, em função das necessidades do referido órgão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

2. DO CADASTRO DE RESERVA**2.1. DOS CARGOS:****ANEXO I****Assistente de Manutenção – Ampla Concorrência**

Inscrição	Nome do Candidato
13º PSS-2417389	FRAUDILANE ALVES PEREIRA

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente instrumento convocatório será publicado em 02 de julho de 2024, disponível no Diário Oficial do Município – DOM, bem como, no site da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, endereço eletrônico: (saaecrato.com.br).

Crato/CE, 02 de julho de 2024.

José Yarley de Brito Gonçalves
Presidente - SAAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 240/2024-SMS
CRATO/CE, 02 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ERICK BARBOSA FARIAS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 02/07/2024 e retornando no dia 03/07/2024.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	02 e 03 de julho de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 241/2024-SMS
CRATO-CE, 02 DE JULHO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente ERICK BARBOSA FARIAS para tratamento fora domicílio, em Fortaleza-CE, saindo dia 02/07/2024 a noite e retornando no dia 03/07/2024.

NOME	Francisca Eliete de Brito Silva	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	867.376.783-00	PERÍODO	02 e 03 de julho de 2024
CARGO	Auxiliar de Enfermagem- Efetiva	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 242/2024-SMS**CRATO/CE, 02 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente GEOVANE BRUNO VITAL para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 02/07/2024 a noite e retornando no dia 03/07/2024.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	02 e 03 de julho de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 02 de julho de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

EDITAL PSS N° 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 03/07/2024 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **FARMACEUTICO**

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
18°	PSS-9663027	FRANCISCO CARNEIRO LEMOS FILHO	5

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

37°	PSS-7144501	ANTONIA ISABELLE NUNES DE ALENCAR LEITE	5
38°	PSS-2471795	RITA GISELLE VILAR SIÉBRA	5

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 02 de julho de 2024.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

SELEÇÃO DE ARTISTAS E GRUPOS DE TRADIÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO – PROJETO CULTURA NA EXPOCRATO

RESULTADO FINAL

A Comissão de seleção e homologação do edital de **Seleção de artistas e grupos de tradição do município do Crato – Projeto Cultura na Expocrato** torna público o resultado final das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 006/2024.

GRUPOS DE TRADIÇÃO			
REISADO [Ampla Concorrência]			
PROPONENTE	NOME DA PROPOSTA	PONT. FINAL	RESULTADO
Maria José Luna de Oliveira	Reisado Dedé de Luna	29	Classificado
Antonio Gonçalves Barbosa	Reisado do Baixio Verde	28	Classificado
Mestre Severino	Reis de Congo do Oriente	27	Classificado
Jefferson dos Santos de Melo	Reisado de Congo do Mestre Aldenir	26	Classificado
REISADO [Cotas]			
José Alexandre da Silva	Reisado Flor do Dia	25	Classificado
COCO [Ampla Concorrência]			
Maria Hercília Correia Melo	Coco de Mulheres da SCAN	31	Classificado
Maria Neusa Ferreira Tavares	Coqueiras dos Baixios	29	Classificado
José Feitosa Alves	Raiz do Coco Cratense	-	Desclassificado em descumprimento ao item 7.2 (a).
COCO [Cotas]			
Mestra Maria da Santa	Grupo Cultural Amigas Do Saber - Coco do Sítio Quebra	28	Classificado
Maria Lúcia Nunes	Grupo de Coco Mestre Ze Gomes	11	Desclassificado em descumprimento ao item 9.2, III.

Marineuda Bernardo Rodrigues	Grupo Flor Cultural Monsenhor Ágio	10	Desclassificado em descumprimento ao item 9.2, III.
MANEIRO PAU			
Mestre Chico Caboclo	Maneiro Pau Mestre Chico Caboclo	29	Classificado
Mestre Cirilo	Maneiro Pau da Bela Vista	28	Classificado
Francisco Nobre	Maneiro Pau do Baixio das Palmeiras	28	Classificado
MARACATU			
Samuel Pereira do Nascimento	Maracatu Uinu Erê	30	Classificado
Mestra Tereza Zaira	Maracatu Luz do Luar	28	Classificado
Luanna Alencar de Lima Ribeiro	Maracatu Raízes	28	Classificado
BANDA CABAÇAL			
José Micherdan da Silva	Banda Cabaçal dos Irmãos Anicetos	30	Classificado
TAMBORES DA TRADIÇÃO [Ampla Concorrência]			
Rosely dos Santos Silva	Grupo Uruongo de Artes	29	Classificado
Manoel Nogueira dos Santos	Banda Os Filhos de Maria	24	Classificável
TAMBORES DA TRADIÇÃO [Cotas]			
Jean Alex Alencar	Zabumbar	27	Classificado
QUADRILHAS JUNINAS			
Priscila Joice	Junina Guaraci	25	Classificado
italo Kelvin	Junina Raízes do Cariri	24	Classificado

Mateus Rodrigues Soares	Arraiá Cantando O Nordeste	24	Classificado
Ângela Domingos de Sousa	Quadrilha Renascer do Sertão	21	Classificável
Raniara Fernandes Santana	Arraiá Da Tradição	14	Desclassificado em descumprimento ao item 9.2, III.
GRUPO DE XAXADO			
Patrícia Menezes	Grupo de Xaxado Pisada de Lampião	29	Classificado
CAPOEIRA [Ampla Concorrência]			
Ana Poliana	Centro Esportivo e Cultural Escurinha dos Filhos de Zambi	28	Classificado
Nathália Oliveira Bastos	Grupo de Capoeira Cultura e Axé	27	Classificado
Carlos Antônio dos Santos Lima	Associação de Capoeira Alforria	26	Classificável
Marisvaldo dos Santos	Embondeiro Capoeira	15	Classificável
CAPOEIRA [Cotas]			
Maria Elieuda de Souza	Mulheres em Movimento	23	Classificado
ARTISTAS SOLO			
Leonarda Margarida Feitosa	Gecildo Sambista	29	Classificado
José Ilton dos Santos Alencar	JotAlencar	25	Classificado
Alexsandra Salvador	Alexsandra Salvador	22	Classificado
DUPLAS MUSICAIS [Ampla Concorrência]			
Raimundo Alves Ferreira	Ferreirinha do acordeon	30	Classificado
Ana Carla Ribeiro	Carla Ribeiro	29	Classificado
PROCEM	Jorginho de Zaira	28	Classificado

Francisco Aureliano de Sousa	Chôta do Exu	25	Classificável
Jordlyane Almeida	Débora Lopes & Zarely Souza	22	Classificável
Francisco Diego de Carvalho Moreira	Terreirada Kariri	21	Classificável
Lucas Flaviano	Trio Forróluz	20	Classificável
Maria Luisa Martins	Cantando Amor no Sertão	15	Classificável
DUPLAS MUSICAIS [Cotas]			
Jordania Martins da Silva	Nazirê Acústico	28	Classificado
Aécio Rodrigues de Oliveira	Som da Natureza	27	Classificável
Victor Hayem	Victor Hayem	24	Classificável
Jessika Kariri	Rabeca de Terreiro	24	Classificável

Crato/CE, 02 de julho 2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 007/2024****AUDIOVISUAL E OUTRAS MODALIDADES - PONTOS DE CULTURA****EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

O Secretário de Cultura do Município de Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a ampla participação dos pontos de cultura do município do Crato, para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), aberto através do Edital 007/2024 – SECULT.

RESOLVE prorrogar o prazo de inscrição do referido edital pelo período de 6 (seis) dias, devendo este se estender **até o dia 08 de julho de 2024**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital, o que não interfere no seu objeto, não prejudica sua finalidade, nem gera prejuízos aos já inscritos.

Prefeitura Municipal de Crato, Secretaria Municipal de Cultura, em 02 de julho de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 008/2024 - SECULT**PROJETO TERREIROS DA TRADIÇÃO (FOMENTO)**

O MUNICÍPIO DO CRATO, Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para seleção de propostas para o **Projeto Terreiros da Tradição**.

Este edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos culturais e do patrimônio cultural brasileiro, na Lei nº 3.070 de 18/12/2014 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Crato e no Decreto Federal nº 11.453/2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de Terreiros da Tradição de mestras e mestres da cultura popular cratense para receberem recursos destinados à reforma de seus espaços de uso coletivo e público.

2. VALORES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos em 3 (três) projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada.

2.2. Os recursos deverão ser destinados, exclusivamente, à cobertura de despesas com reforma de espaços de uso coletivo e público do Terreiro selecionado, com prazo de execução não superior a 75 (setenta e cinco) dias, contados da data de repasse dos recursos pelo Governo Municipal.

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0212.2.164.0000 – Ações e Projetos de Incentivo à Difusão Cultural em Geral.

2.4. Nos casos de desistência ou impedimento legal por parte de representante da proposta selecionada, será convocada a proposta de maior pontuação, obedecendo ao critério classificatório, em ordem decrescente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1. Pode se inscrever no Edital qualquer mestre ou mestra da cultura popular cratense com residência no município do Crato há, pelo menos, 2 (dois) anos, que mantenha sob sua responsabilidade espaço físico onde são desenvolvidas atividades coletivas abertas à comunidade local e a visitantes.

3.2. O tempo de residência de que trata o item 3.1. poderá ser provado por meio de comprovante de endereço com data igual ou anterior a dois anos, contados da data de publicação deste edital, ou ainda através de declaração assinada pelo proponente e por duas testemunhas.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1. Não pode se inscrever neste Edital:

I. Pessoa que tenha se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro grau), de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III. Servidor público do órgão responsável pelo edital;

IV. Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

V.Membro do Poder Executivo, da administração direta e indireta, nas três esferas de governo, e detentores de mandatos eletivos ou de cargos políticos (Ministros de Estado, Secretários estaduais e municipais ou equivalentes).

5. PRAZO PARA SE INSCREVER

5.1. Para se inscrever no Edital o proponente deverá encaminhar toda a documentação obrigatória relatada no item 6.2, no período de 3 a 22 de julho de 2024.

6. COMO SE INSCREVER

6.1. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6.2 por meio da plataforma Mapa Cultural do Ceará, disponível no endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

6.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a. Proposta técnica (Anexo I);
- b. Portfólio do Terreiro da Tradição contendo, no mínimo, a trajetória do terreiro e do mestre ou mestra (Anexo II);
- c. Documentos pessoais do proponente (RG e CPF);
- d. Comprovante de residência atual ou declaração assinada pelo agente cultural (Anexo III); e
- e. Comprovante de endereço com data igual ou anterior a dois anos, contados da data de publicação deste edital, ou declaração assinada pelo proponente e por pelo menos duas testemunhas (Anexo IV).

6.3. O proponente poderá ainda anexar outros documentos que julgar necessários para auxiliar na avaliação do mérito cultural da proposta.

6.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

6.5. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. ETAPAS DO EDITAL

7.1. A seleção das propostas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I.Análise de mérito cultural das propostas: fase de análise da proposta realizada por Comissão de Seleção e Homologação; e

II.Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 9.

8. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas será realizada por Comissão de Seleção e Homologação formada por 03 (três) membros, nomeados através da Portaria nº 23/2024 - SECULT, publicada na edição nº 5501 do D.O.M de 26 de junho de 2024.

8.2. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

8.3.

IDENT. CRITÉRIO	DESCRIÇÃO CRITÉRIO	PONT. MÁX.
CR01	Mérito/qualidade da proposta, incluindo a relação do terreiro com a comunidade do	20

	entorno e com grupos/coletivos locais e de outros territórios. (Anexo I)	
CR02	Trajetória/histórico do terreiro e do/da mestre/mestra, com base no portfólio. (Anexo II)	20
CR03	Tempo de atividade do terreiro (1 ponto por ano), limitado a 10 pontos. Essa informação deverá constar no portfólio.	10
CR04	Impacto/relevância do investimento, a partir das observações <i>in loco</i> , registradas pela Comissão de Seleção e Homologação.	20
TOTAL		70

8.3.1. A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas por cada membro da comissão de avaliação.

8.3.2. Os critérios indicados no item 8.2. são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

8.3.3. Em caso de empate serão utilizados, para fins de classificação das propostas, a maior nota nos critérios do item 8.2., de acordo com a ordem abaixo definida: CR04, CR01, CR02 e CR03 respectivamente.

8.3.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I. Receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios;

II. Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

III. Não atingirem 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima dos critérios do item 8.2. Ou seja, pelo menos 35 (trinta e cinco) pontos.

8.3.5. A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

8.4. Contra a decisão da etapa de mérito cultural caberá recurso destinado à Comissão de Seleção e Homologação, através do e-mail editaisculturacrato@gmail.com.

8.5. Os recursos de que tratam o item 8.3. deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia posterior à publicação.

8.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.7. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o representante da proposta selecionada deverá, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, entregar na Secretaria Municipal de Cultura, as certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal e os dados bancários para recebimento dos recursos, devendo a conta ser, obrigatoriamente, em nome do proponente selecionado.

9.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

10.1. Finalizada a fase de habilitação, o proponente contemplado será convocado a comparecer à sede da Secretaria de Cultura do Crato para assinar o Termo de Execução Cultural (Anexo V).

10.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura do Crato contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural o proponente receberá o recurso em conta bancária informada por ele para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única.

10.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

10.5. O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 4 (quatro) dias após a convocação formal pela Secretaria Municipal de Cultura do Crato, sob pena de convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação das propostas culturais contempladas, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2. Findado o prazo para execução da proposta, o proponente deverá apresentar à Secretaria de Cultura do Crato o relatório de execução físico-financeira, em modelo a ser disponibilizado pela Secretaria no ato da assinatura do Termo de Execução.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.

12.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis na plataforma Mapa Cultural do Ceará, no endereço <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

12.3. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail editaisculturacrato@gmail.com.

12.4. A constatação, a qualquer tempo, de eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação implicará na desclassificação do proponente.

12.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura do Crato de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.6. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Roteiro para elaboração da proposta técnica;

Anexo II – Roteiro para elaboração do portfólio;

Anexo III – Modelo de declaração de endereço atual;

Anexo IV – Modelo de declaração de endereço no Crato há pelo menos dois anos.

Anexo V – Minuta de Termo de Execução Cultural.

Crato, 2 de julho de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas
Secretário Municipal de Cultura